

RESOLUÇÃO SEME Nº 04 de 22 de junho de 2020.

Dispõe sobre as alterações na Resolução SEME de nº 02 de 26 de maio de 2020 referentes a reorganização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Salto para o ano letivo de 2020, específico para a Educação de Jovens e Adultos - EJA e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1 - A necessidade a adequar o Calendário Escolar as medidas de enfrentamento a pandemia de Coronavírus (Covid-19);
- 2- O Decreto 64.862 de 13/03/2020, alterado pelo Decreto 64.864 de 16/03/2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação;
- 3 - A Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) – o artigo 23 que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas previsto nesta Lei e o artigo 32 da referida Lei em seu § 3º que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
- 4 - Lei Municipal nº 2.758/06, que estabelece a Criação do Sistema de Ensino;
- 5 - A Deliberação CEE 177/2020, do Conselho Estadual da Educação, homologada pela Resolução SE de 18/03/2020, que fixa as normas à reorganização dos calendários escolares,
- 6- Resolução SEME nº 01 de 14/05/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.
- 7 – A necessidade de alteração da Resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º - As alíneas b) dos incisos, IX e X e, o inciso XI, do art. 1º da Resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - [...]”

IX – Início das atividades letivas para o 2º semestre:





b) Educação de Jovens e Adultos EJA: 10 de agosto,

X – Término do ano letivo:

b) Educação de Jovens e Adultos: 08 de janeiro de 2021

XI – Última reunião de pais para Educação de Jovens e Adultos: 14 de janeiro de 2021.”

Art. 2º - As alíneas a e b do inciso II, do artigo 2º da Resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - [...]

II - Os bimestres letivos relativos ao ano letivo para a Educação de Jovens e Adultos EJA, deverão ser reorganizados como segue:

a) 1º Semestre:

- 1º Bimestre: 03 de fevereiro de 2020 à 04 de junho de 2020 (49 dias),
- 2º Bimestre: 05 de junho de 2020 à 29 de julho de 2020 (37 dias).

b) 2º Semestre:

- 1º Bimestre: 10 de agosto de 2020 à 23 de outubro de 2020 (52 dias),
- 2º Bimestre: 26 de outubro de 2020 à 08 de janeiro de 2021 (48 dias).

Art. 3º - A alínea d), parágrafo 5º do artigo 3º da Resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 3º** - [...]

§ 5º - As atividades não presenciais compreenderão um total de:

d) Educação de Jovens e Adultos EJA: 270 (duzentos e setenta horas aula);

Art. 4º - O artigo 4º da resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º** - [...]

Parágrafo único – O Planejamento para o segundo semestre letivo do ano de 2020, para a Educação de Jovens e Adultos – EJA será na semana de 03 a 07 de agosto de 2020, no horário de trabalho dos docentes.

Art. 5º - As alíneas a) e b) do inciso II do artigo 6º da Resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - [...]

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) 1º Semestre:

- 1º Bimestre: de 01 a 03 de junho,
- 2º Bimestre: 29 de julho.

b) 2º Semestre:

- 1º Bimestre: 26 a 27 de outubro.
- 2º Bimestre: 11 de janeiro de 2021.

Art. 6º - As alíneas a) e b) do inciso II do artigo 7º da Resolução SEME nº 02 de 26 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - [...]

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) 1º Semestre:

- 1º Bimestre: dias 07 e 24 de junho,
- 2º Bimestre: 30 de julho.

b) 2º Semestre:

- 1º Bimestre: 29 de outubro;
- 2º Bimestre: 14 de janeiro de 2021.

Art. 7º – Após a elaboração do Calendário Escolar, os mesmos deverão ser encaminhados para apreciação do Supervisor de Educação responsável pela Unidade Escolar acompanhados da ata de reunião na qual houve a ratificação do mesmo e posteriormente encaminhados para homologação da Secretária Municipal de Educação. O mesmo deverá ser encaminhado para Equipe de Supervisão, para correção até o dia 25 de junho e deverá estar homologado até o dia 30 de junho deste ano, impreterivelmente.

Art. 8º - Os casos não previstos serão analisados pela Secretária da Educação da Estância Turística de Salto.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação